

PAU D'ARCO	170.296-3	259.353,10	64.838,28	324.191,38
PEIXE-BOI	170.088-0	145.886,12	36.471,53	182.357,65
PIÇARRA	170.670-5	453.867,93	113.466,98	567.334,91
PLACAS	170.661-6	307.981,81	76.995,45	384.977,26
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	275.562,67	68.890,67	344.453,34
PORTEL	170.048-0	502.496,63	125.624,16	628.120,79
PORTO DE MOZ	170.079-0	389.029,65	97.257,41	486.287,07
PRAINHA	170.037-5	324.191,38	81.047,84	405.239,22
PRIMAVERA	170.089-8	145.886,12	36.471,53	182.357,65
QUATIPURU	170.680-2	162.095,69	40.523,92	202.619,61
REDENÇÃO	170.059-6	1.637.166,45	409.291,61	2.046.458,07
RIO MARIA	170.060-0	551.125,34	137.781,34	688.906,68
RONDON PARÁ	170.081-2	615.963,62	153.990,90	769.954,52
RURÓPOLIS	170.030-8	356.610,51	89.152,63	445.763,14
SALINÓPOLIS	170.091-0	307.981,81	76.995,45	384.977,26
SALVATERRA	170.102-9	243.143,53	60.785,88	303.929,42
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	259.353,10	64.838,28	324.191,38
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	210.724,40	52.681,10	263.405,49
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	632.173,19	158.043,30	790.216,48
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	243.143,53	60.785,88	303.929,42
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	534.915,77	133.728,94	668.644,72
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	210.724,40	52.681,10	263.405,49
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	1.021.202,84	255.300,71	1.276.503,55
SANTARÉM	170.038-3	3.857.877,39	964.469,35	4.822.346,73
SANTARÉM NOVO	170.092-8	162.095,69	40.523,92	202.619,61
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	275.562,67	68.890,67	344.453,34
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	178.305,26	44.576,31	222.881,57
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	340.400,95	85.100,24	425.501,18
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	243.143,53	60.785,88	303.929,42
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	2.009.986,54	502.496,63	2.512.483,17
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	194.514,83	48.628,71	243.143,53
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	632.173,19	158.043,30	790.216,48
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	162.095,69	40.523,92	202.619,61
SÃO JOÃO PIRABAS	170.090-1	194.514,83	48.628,71	243.143,53
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	259.353,10	64.838,28	324.191,38
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	389.029,65	97.257,41	486.287,07
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	291.772,24	72.943,06	364.715,30
SAPUCAIA	170.672-1	259.353,10	64.838,28	324.191,38
SENAD. JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	372.820,08	93.205,02	466.025,10
SOURE	170.600-4	307.981,81	76.995,45	384.977,26
TAILÂNDIA	170.099-5	940.154,99	235.038,75	1.175.193,74
TERRA ALTA	170.277-7	145.886,12	36.471,53	182.357,65
TERRA SANTA	170.293-9	664.592,32	166.148,08	830.740,40
TOME-AÇU	170.095-2	632.173,19	158.043,30	790.216,48
TRACUATEUA	170.685-3	178.305,26	44.576,31	222.881,57
TRAIRÃO	170.294-7	356.610,51	89.152,63	445.763,14
TUCUMÃ	170.064-2	810.478,44	202.619,61	1.013.098,05
TUCURUÍ	170.026-0	7.942.688,74	1.985.672,18	9.928.360,92
ULIANÓPOLIS	170.280-7	632.173,19	158.043,30	790.216,48
URUARÁ	170.078-2	599.754,05	149.938,51	749.692,56
VIGIA	170.016-2	372.820,08	93.205,02	466.025,10
VISEU	170.082-0	275.562,67	68.890,67	344.453,34
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	567.334,91	141.833,73	709.168,64
XINGUARA	170.066-9	1.296.765,51	324.191,38	1.620.956,89
TOTAL		162.095.688,51	40.523.922,14	202.619.610,65

Protocolo 952044**Portaria nº 454 , 11 de de abril de 2016**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,

RESOLVE:
 Informar o valor da Quota do IPI Exportação aos Municípios, conforme discriminação abaixo:
IPI - mês de MARÇO de 2016
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha

MUNICÍPIO	Em R\$	
	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	22.713,34
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	3.903,86
ACARÁ	170.098-7	8.872,40
AFUÁ	170.039-1	8.162,61
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	13.486,05
ALENQUER	170.027-8	11.356,67
ALMERIM	170.028-6	26.972,09
ALTAMIRA	170.076-6	77.012,42
ANAJÁS	170.040-5	7.097,92
ANANINDEUA	170.074-0	150.475,88
ANAPU	170.659-4	12.066,46
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	4.258,75
AURORA DO PARÁ	170.271-8	5.678,34
AVEIRO	170.029-4	7.452,81
BAGRE	170.041-3	4.968,54
BAIÃO	170.051-0	7.097,92
BANNACH	170.664-0	6.388,13
BARCARENA	170.052-9	123.503,79
BELÉM	170.001-4	633.844,16
BELTERRA	170.660-8	7.097,92
BENEVIDES	170.075-8	35.844,49
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	7.097,92
BONITO	170.094-4	4.968,54
BRAGANCA	170.086-3	12.066,46
BRASIL NOVO	170.283-1	8.517,50
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	5.323,44
BREU BRANCO	170.284-0	14.550,73
BREVES	170.042-1	13.131,15
BUJARU	170.096-0	4.968,54
CACHEOIRA DO ARARI	170.103-7	6.033,23
CACHEOIRA DO PIRIÁ	170.681-0	6.033,23
CAMETÁ	170.053-7	9.937,09
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	90.143,57
CAPANEMA	170.084-7	22.003,55
CAPITÃO POÇO	170.069-3	7.452,81
CASTANHAL	170.003-0	95.112,11
CHAVES	170.043-0	7.097,92
COLARES	170.004-9	3.548,96
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	15.970,32
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	6.743,02
CUMARU DO NORTE	170.285-8	13.840,94
CURIONÓPOLIS	170.017-0	11.711,57
CURRALINHO	170.044-8	5.678,34
CURUÁ	170.678-0	3.903,86
CURUCÁ	170.005-7	4.968,54
DOM ELIZEU	170.083-9	17.744,80
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	10.291,98
FARO	170.031-6	7.452,81
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	12.776,25
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	4.968,54
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	10.646,88
GURUPÁ	170.045-6	6.388,13
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	6.388,13
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	6.743,02
INHANGAPI	170.007-3	3.548,96
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	12.066,46
IRITUIJA	170.070-7	4.968,54
ITAITUBA	170.032-4	37.264,07
ITUPIRANGA	170.020-0	14.195,84
JACAREACANGA	170.288-2	14.195,84
JACUNDÁ	170.021-9	11.711,57

JURUTI	170.033-2	27.326,99
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	4.968,54
MÃE DO RIO	170.071-5	7.807,71
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	2.839,17
MARABÁ	170.022-7	195.192,77
MARACANÃ	170.009-0	4.258,75
MARAPANIM	170.010-3	4.258,75
MARITUBA	170.675-6	55.008,87
MEDICILÂNDIA	170.077-4	10.291,98
MELGAÇO	170.046-4	5.678,34
MOCAJUBA	170.056-1	4.613,65
MOJU	170.057-0	24.487,82
MOJÚ DOS CAMPOS	182.726-0	4.613,65
MONTE ALEGRE	170.034-0	12.066,46
MUANÁ	170.105-3	6.033,23
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	7.097,92
NOVA IPIXUNA	170.666-7	5.323,44
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	3.548,96
NOVO PROGRESSO	170.289-0	20.229,07
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	23.423,13
ÓBIDOS	170.035-9	13.840,94
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	5.323,44
ORIXIMINÁ	170.036-7	60.332,31
OUREM	170.093-6	4.258,75
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	26.617,20
PACAJÁS	170.018-9	15.615,42
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	4.613,65
PARAGOMINAS	170.068-5	60.332,31
PARAUPEBAS	170.019-7	414.873,36
PAU D'ARCO	170.296-3	5.678,34
PEIXE-BOI	170.088-0	3.194,06
PIÇARRA	170.670-5	9.937,09
PLACAS	170.661-6	6.743,02
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	6.033,23
PORTEL	170.048-0	11.001,77
PORTO DE MOZ	170.079-0	8.517,50
PRAINHA	170.037-5	7.097,92
PRIMAVERA	170.089-8	3.194,06
QUATIPURU	170.680-2	3.548,96
REDENÇÃO	170.059-6	35.844,49
RIO MARIA	170.060-0	12.066,46
RONDON PARÁ	170.081-2	13.486,05
RURÓPOLIS	170.030-8	7.807,71
SALINÓPOLIS	170.091-0	6.743,02
SALVATERRA	170.102-9	5.323,44
SANTA BARBARA PARÁ	170.278-5	5.678,34
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	4.613,65
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	13.840,94
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	5.323,44
STA MARIA BARREIRAS	170.062-6	11.711,57
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	4.613,65
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	22.358,44
SANTARÉM	170.038-3	84.465,24
SANTARÉM NOVO	170.092-8	3.548,96
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	6.033,23
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	3.903,86
SÃO DOM. ARAGUAIA	170.297-1	7.452,81
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	5.323,44
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	44.007,10
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	4.258,75
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	13.840,94
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	3.548,96
SÃO JOAO PIRABAS	170.090-1	4.258,75
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	5.678,34
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	8.517,50
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	6.388,13
SAPUCAIA	170.672-1	5.678,34
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	8.162,61